



# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO VIII - EDIÇÃO 431 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 12 DE ABRIL DE 2013

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

## Mutirão para regularização fundiária

A Prefeitura de Angra está realizando neste mês um mutirão para viabilizar a regularização fundiária nos bairros Campo Belo e Areal. A iniciativa é uma determinação da prefeita Conceição Rabha e, nas duas localidades, está beneficiando mais de 400 famílias, assentadas em lotes cedidos pela prefeitura no final da década de 80, que vão poder adquirir as escrituras de suas propriedades.



recebimento das escrituras. No Areal, serão mais 168. O trabalho de regularização fundiária no município, compromisso assumido pela atual gestão da Prefeitura de Angra, é fundamental para assegurar os direitos dos cidadãos sobre suas propriedades. Ao final do processo, os moradores terão a outorga de suas escrituras. O mutirão será reali-

zado também em outras localidades, como Morada do Bracuhu, Morada do Areal, Morro dos Morenos e nos condomínios cidadãos. Proprietários cuja renda familiar seja de até cinco salários mínimos irão receber a escritura com o registro geral de imóveis (RGI) grátis. A documentação apresentada varia conforme o caso, que será analisado pela Subsecretaria de Habitação.

zado também em outras localidades, como Morada do Bracuhu, Morada do Areal, Morro dos Morenos e nos condomínios cidadãos. Proprietários cuja renda familiar seja de até cinco salários mínimos irão receber a escritura com o registro geral de imóveis (RGI) grátis. A documentação apresentada varia conforme o caso, que será analisado pela Subsecretaria de Habitação.

### MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Maria da Conceição Caldas Rabha**  
Prefeita Municipal

**Neirobis Kazuo Nagae**  
Secretário de Governo

**Paulo Rabha de Mattos**  
Procurador-Geral do Município

**João Duarte da Silva**  
Controlador-Geral do Município

**José Leonardo da Costa Santos**  
Secretário de Administração e  
Desenvolvimento de Pessoal

**Robson Marques de Souza**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Jefferson Deccache**  
Secretário de Obras, Habitação  
e Serviços Públicos

**Ricardo Toledo**  
Secretário de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Urbano

**Cláudia Nogueira Rodrigues**  
Secretária de Educação, Ciência e  
Tecnologia

**Dilson Affonso Filho**  
Secretário de Atividades Econômicas

**Julio Magno Ramos**  
Secretário de Pesca e Aquicultura

**Luiz Gustavo Soares**  
Secretário de Esportes e Lazer

**Leandro Silva**  
Secretário de Ação Social

**Dr. Carlos Vasconcellos**  
Secretário Municipal de Saúde

**Mario Márcio da Costa Lemos**  
SAAE - Serviço Autônomo de  
Água e Esgoto - Presidente

**Carlos Alberto Gibrail R. Filho**  
Fundação de Turismo de Angra dos Reis  
- Turisangra - Presidente

**José Miguel Filho**  
Fundação Cultural de Angra dos Reis -  
Cultuar - Presidente

**José Antônio dos Remédios**  
Instituto de Previdência Social  
Diretor - Presidente

**Marco Oliveira**  
Secretário Especial de Defesa Civil  
e Trânsito

SIGA NOSSA PÁGINA NO FACEBOOK  
FACEBOOK.COM/PREFEITURADEANGRA

## Conceição monitora Angra em tempo real

A prefeita Conceição Rabha instalou em seu gabinete, no Palácio Raul Pompéia, sede da prefeitura, uma TV de 55 polegadas com imagens do sistema de monitoramento por câmeras da Defesa Civil Municipal. Vão para o gabinete as imagens das 35 câmeras, instaladas do Centro ao Parque Mambucaba. O local funcionará como uma ilha de observação. Em situações de emergência, a prefeita continuará indo ao Centro de Crise, montado na Defesa Civil Municipal, onde está a total estrutura do sistema de monitoramento por câmeras. No dia-a-dia, Conceição Rabha terá acesso a essa ferramenta, para observar todo o município enquanto realiza seu trabalho no gabinete. Esse sistema de observação já acontece nos gabinetes das prefeituras do Rio e de Volta Redonda.



## Cultuar incentiva artesanato angrense

A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis (Cultuar), através da Casa Larangeiras e em parceria com a Associação de Artistas e Artesãos de Angra dos Reis, esta promovendo até o dia 17 de abril a exposição Arte Verde, que reunirá os trabalhos de 22 artesãos do município, com peças feitas com a matéria-prima natural da região. A mostra tem como objetivo incentivar o desenvolvimento de peças com produtos nativos da Costa Verde, como a fibra da bananeira, ou de reaproveitamento com motivos ligados à flora e fauna da região.

A intenção é criar oficinas com técnicas ligadas ao tema, realizar rodada de negócios para estimular a produção e geração de renda ao longo do ano e valorizar o artesanato como identidade regional. As oficinas serão realizadas aos sábados e direcionadas às crianças e adolescentes, com atividades de pintura em tela pela manhã e móbile “coruja” de papelão e fibra de bananeira na parte da tarde. As inscrições podem ser feitas durante a semana e as vagas são limitadas. A exposição ficará aberta de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 17h30, e aos sábados e domingos, das 10 às 17h, na Casa Larangeiras.

## Defesa Civil nos bairros

Atividades nas alturas, apresentação de equipamentos e brincadeira com a criançada. Teve de tudo no “Defesa Civil nos Bairros”, evento que aconteceu na manhã de sexta-feira, dia 5, na Praça Zumbi dos Palmares. As atividades estavam programadas para o dia todo, mas por causa da forte chuva, a programação da tarde foi cancelada. Mesmo assim, a criançada,



público alvo do evento, aproveitou bastante durante a manhã. Elas conheceram de perto os equipamentos utilizados pelo corpo operacional da Defesa Civil e até andaram numa corda, presa numa árvore, sob a orientação de um agente da secretaria. Também aproveitaram para curtir os brinquedos montados pela Secretaria de Esportes. Outro evento já está programado para breve.

## Cultuar abre inscrições para festa do divino

A Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis (Cultuar) se prepara para mais uma importante festa da nossa cidade, a Festa do Divino Espírito Santo, uma das maiores manifestações culturais do município, que será comemorada de 10 a 19 de maio. As inscrições para as tradicionais danças dos coquinhos, jardineiras, marujos, lanceiros e velhos já estão abertas na Casa Larangeiras, das 8h30 às 17h, até o dia 12 de maio, e só poderão ser feitas mediante apresentação de CPF, RG e assinatura do termo de compromisso. No caso de menores, os responsáveis deverão apresentar a mesma documentação. Este ano também

será realizado um concurso de desenho sobre a festa, com a participação de alunos das escolas públicas e particulares de nível fundamental e médio. As escolas deverão escolher os melhores trabalhos e inscreve-los até o dia 6 de maio, na Casa Larangeiras. Os vencedores serão premiados com medalha e certificados de participação e todos os desenhos classificados serão expostos durante a Festa do Divino de 10 a 19 de maio. As escolas interessadas em receber informações sobre a Festa do Divino, sua origem, as tradições e as danças podem entrar em contato com a Cultuar, através do telefone (24)3365-7221, para agendar a visita da equipe da fundação.

**PARTE I**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**  
**PUBLICAÇÃO OFICIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 04/2013/CMAS**

**“APROVA O PLANO DE AÇÃO PARA COFINANCIAMENTO DO GOVERNO DO ESTADO – SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 2013”.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 27 dias do mês de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, o Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo do Estado – Sistema Único da Assistência Social – 2013.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
27 de Março de 2013  
Elisa Maria Leite da Silva  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 05/2013/CMAS**

**“APROVA O RELATÓRIO ANUAL DA GESTÃO DO ANO DE 2012”.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 140ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos 27 dias do mês de março de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, o Relatório Anual da Gestão do ano de 2012, que apresenta as contas do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
27 de Março de 2013  
Elisa Maria Leite da Silva  
Presidente do CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 06/2013/CMAS**

**“APROVA O CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO DA IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS, NOS TERMOS DO PARECER DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, LEGISLAÇÃO E NORMAS DO CMAS”.**

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ**, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 135ª reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado, por unanimidade, o CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO da IRMANDADE DA SANTA MISERICÓRDIA DE ANGRA DOS REIS, nos termos do Parecer da Comissão de Inscrição, Legislação e Normas do CMAS.

**Art. 2º.** Esta Resolução passa a vigorar a partir de 25 de outubro de 2012.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
03 DE ABRIL DE 2013.  
Elisa Maria Leite da Silva  
Presidente do CMAS

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 06/2013/CMAS  
PARECER DA COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, LEGISLAÇÃO E  
NORMAS DO CMAS**

A comissão de Inscrição, Legislação e Normas do CMAS em análise aos documentos apresentados pela Irmandade da Santa Misericórdia de Angra dos Reis, quanto à Tipificação e Resolução de nº 16 de 05 de maio de 2010, constatou que a mesma não corresponde aos tipos de serviços e projetos

socioassistenciais, não atendendo a Política de Assistência Social e sim voltada para a Política Pública de Saúde, constando em ata do livro de registro da comissão de Inscrição, Legislação e Normas com data de 15/08/2012.

Baseados na análise, esta Comissão indica o Cancelamento da Inscrição da Entidade supracitada.

Angra dos Reis, 25 de outubro de 2012.  
Comissão de Inscrição:  
Isabela Ferrari Lemos  
Luciana Moreira da Silva Bastos  
Pedro Augusto Perini  
Magno Pinto de Oliveira

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013/CMI**

**“DELIBERA SOBRE A COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS-RJ PARA O ANO DE 2013”.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS - RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações advindas da 2ª Reunião Ordinária do Ano de 2013, realizada aos 03 dias do mês de Abril,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a composição da Diretoria do Conselho Municipal do Idoso para o Ano de 2013, na forma abaixo:

**Presidente: Walchyr Vicarone dos Reis**  
**Vice – presidente: Telma Rosa Jerônimo Brito**  
**1º Secretário: Marli Barbosa dos Santos Pimentel**  
**2º Secretário: Maria Aparecida Cardoso**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2013.  
Walchyr Vicarone dos Reis  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**RESOLUÇÃO Nº 02/2013/CMI**

**“DELIBERA SOBREA FORMAÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E TEMÁTICAS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS PARA O BIÊNIO 2013/2014”.**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE ANGRA DOS REIS - RJ**, no uso de suas atribuições legais, considerando as deliberações advindas da 2ª Reunião Ordinária do Ano de 2013, realizada aos 03 dias do mês de Abril,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a formação das Comissões Permanentes e Temáticas na forma abaixo:

**Comissão de Políticas Públicas e Normas:**  
**Marília Marques Silveira de Araújo (FUSAR)**  
**Walchyr Vicarone dos Reis (AAPAR)**  
**Telma Rosa Jerônimo Brito (SAS)**  
**Josimar Antônio Coelho da Silva (SANTA CASA)**  
**Comissão de Comunicação Social:**  
**Enilda Trindade dos Santos (CULTUAR)**  
**João Alves da Silva Júnior (AAPAR)**  
**Marli Barbosa dos Santos Pimentel (ABMD)**  
**Comissão de Orçamento e Financiamento:**  
**Maria Aparecida Cardoso (AMCA)**  
**Elza Rosa Jerônimo (ABMD)**  
**Valdelícia da Silva (AMCA)**

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2013.  
Walchyr Vicarone dos Reis  
Presidente do Conselho Municipal do Idoso

**EDITAL DE CANCELAMENTO Nº 001/2013/SMA**

Fica **cancelado o Auto de Demolição nº. 04/2013/SMA**, publicado na Edição 428, datado em 22/03/2013, página 6 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO  
AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 04/2013/SMA**

Angra dos Reis, 21 de Fevereiro de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de edificação em área de risco (1º pavimento), Possuidor (a) **Elizabete de Oliveira e Oliveira**, Situada na Rua da Lixeira, S/nº. – Ariró – 2º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Possuidor: **Elizabete de Oliveira e Oliveira**

Auto de Demolição nº. 04/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 04/2013/SMA

**P.I. Nº. 10.268/2011/SMA. DFU**

Angra dos Reis, 03 de Abril de 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 009/2013/SDCT**

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**, usando de suas atribuições legais e considerando os termos do despacho na folha nº 10, do Processo Administrativo nº 4.647/2013 e 21.528/2012, da Prefeitura de Angra dos Reis, datado de 09 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**CRIAR: Comissão de Sindicância Administrativa**, para apurar o requerimento do Processo nº 4.647/2013 e 21.528/2012/PMAR, em nome de 7LAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP; no mesmo sentido,

**DESIGNAR:** os servidores abaixo indicados como integrantes da **comissão de sindicância** para que **apresentem relatório final no prazo de 30(trinta) dias**, contados a partir da publicação da Portaria de designação.

- **PRESIDENTE: Hele Serafim Filho – Matr.: 13.136**

- **MEMBRO: Francisco Correa Judice – Matr.: 3.439**

- **MEMBRO: Alexandre Azevedo de Almeida– Matr.: 11.754**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

09 DE ABRIL DE 2013

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

Matrícula 3.436

**PORTARIA Nº 123/2013**

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Artigo 30, da Lei Municipal nº 412/L. O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo nº 3/2013, de 18 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** a pedido, **LUCIANA DA PAIXÃO ALVES**, do cargo de Agente Administrativo, Matrícula nº 190.606, Referência 203, do Quadro Permanente desta Autarquia, com efeitos a contar de 18 de março de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE

03 DE ABRIL DE 2013

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

**PORTARIA Nº 003/2013/SMA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR: FERNANDO CÉSAR PEREIRA, Gerente do Fundo Municipal de Meio Ambiente**, Matrícula Nº 22831, responsável pelo patrimônio do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**PORTARIA Nº 004/2013/SMA**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR: FERNANDO CÉSAR PEREIRA, Gerente do Fundo Municipal de Meio Ambiente**, Matrícula Nº 22831, responsável pelos bens em almoxarifado do Fundo Municipal de Meio Ambiente, com efeitos a contar a partir de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2013.

Ricardo Abreu de Toledo

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS/RJ, através de sua Autarquia **SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e FAST ADB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 005/2012**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº. 005/2012, referente ao fornecimento da Estação de Tratamento de Esgoto do Bonfim.

**DATA:** O novo prazo de execução do contrato será de 60(sessenta) dias e terá início em **28/03/2013** e término em **26/05/2013**.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Sr. Presidente, através do Formulário de Solicitação, Formulário de Solicitação de Aditivo nº. 004/2013/SCPC, de 21/03/2013 constante dos autos do Processo Administrativo nº. 042/2011/SLCO/SAAE.

**DATA DA ASSINATURA:** 27 de março de 2013.

Juliana Challub Martins

Procuradora Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e **SUPERIMAGEM TECNOLOGIA EM ELETRÔNICA LTDA.**

**CONTRATO Nº 001/2013.**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Tecnologia da Informação para prover Link de Acesso à internet dedicado, de no mínimo 10 Mbps para atender as necessidades da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, conforme especificações e condições constantes na Ata de Registro de Preços nº 016/2012, da Câmara Municipal de Angra dos Reis – CMAR do Município de Angra dos Reis – constante do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2012 e Processo de Despesa nº 0295/2012.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses** a partir da assinatura do instrumento contratual, renovável e reajustável na forma da Lei.

**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 35.199,96 (trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, sendo o valor mensal de **R\$ 2.933,33 (dois mil novecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária existente do **P.T. 31.01.04.122.0101.2.002.00.00** e pelo **Elemento de Despesa nº 339039**, com cobertura através da **Nota Empenho nº 000057/2013**, datada de **20/03/2013**, no valor de **R\$26.399,97** (vinte e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Sr. Marco Antônio de Oliveira Santos, constante do **Processo Administrativo nº 025/2013.**

**DATA DA ASSINATURA:** 27/03/2012.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2013

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93.**

**PARTES:** SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO - MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e PAULO ROBERTO NASCIMENTO FERRADEIRA.

**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/2013.**

**OBJETO:** Locação de imóvel, situado na Rua Ivo Cândido Teixeira, s/nº, Japuíba – Angra dos Reis – RJ, destinado ao depósito de veículos apreendidos pela Superintendência de Transporte e Trânsito da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito.

**PRAZO:** O prazo de duração do presente contrato será de **12 (doze) meses** a partir de **01/04/2013**, renovável e reajustável na forma da Lei.

**VALOR:** O valor global do presente contrato corresponde a **R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)**.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da Dotação Orçamentária existente do **PT. 31.01.04.122.0101.2.157.00.00** e pelo **Elemento de Despesa nº 339036**, com cobertura através da **Nota Empenho nº 000058/2013**, datada de **27/03/2013**, no valor de **R\$52.200,00** (cinquenta e dois mil e duzentos reais), correspondente ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado conforme Memorando nº 022/2013/SDCT. STT.DAD, devidamente autorizado pelo Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito, Sr. Marco Antônio de Oliveira Santos e ratificado pelo mesmo em 25/03/2013 no Termo de Dispensa nº 001/2013, constante do processo Administrativo nº 027/2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2012.

Angra dos Reis, 04 de abril de 2013  
**MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
 Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E CENTRO DE DIAGNÓSTIO BIOMÉDICO LTDA.

**CONTRATO Nº 005/2013**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratorial para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde/RMS dos primeiro, terceiro e quinto distritos sanitários, na forma da descrição dos serviços presente no Termo de Referência.

**PRAZO:** 120 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha 31 da Dotação Orçamentária nº. 2.7.01.339039.10.301.0181.2.226.20.04 e Ficha 48 da Dotação Orçamentária nº. 23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nos. 113/2013, de 07/03/2013, no valor de R\$ 1.145.286,07 (um milhão, cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis reais e sete centavos) e 544/2013, de 08/03/2013, no valor de R\$ 601.216,44 (seiscentos e um mil, duzentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), respectivamente, para o exercício de 2013.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 375/2013/FUSAR

**DATA DA ASSINATURA:** 04/04/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
 Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS E ANGRALAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DE ANGRA DOS REIS LTDA.

**CONTRATO Nº 006/2013**

**OBJETO:** Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de exames laboratorial para atender as Unidades da Rede Municipal de Saúde/RMS dos segundo e quarto distritos sanitários, na forma da descrição dos serviços presente no Termo de Referência.

**PRAZO:** 120 dias.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas da presente contratação correrão à conta da Ficha 31 da Dotação Orçamentária nº. 27.01.339039.10.301.0181.2.226.20.04, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nos.

114/2013, de 07/03/2013, no valor de R\$ 1.180.986,51 (um milhão, cento e oitenta mil, novecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos) e 115/2013, de 07/03/2013, no valor de R\$ 73.220,96 (setenta e três mil, duzentos e vinte reais e noventa e seis centavos) e da Ficha 48 da Dotação Orçamentária nº. 23.01.339039.10.301.0181.2.226.00.00, tendo sido emitidas as Notas de Empenho nos. 545/2013, de 08/03/2013, no valor de R\$ 576.981,89 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e nove centavos) e 546/2013, de 08/03/2013, no valor de R\$ 37.900,48 (trinta e sete mil, novecentos reais e quarenta e oito centavos), para o exercício de 2013.

**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pela Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 375/2013/FUSAR

**DATA DA ASSINATURA:** 08/04/2013

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
 Secretário Municipal de Saúde / Presidente da FuSAR

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93.**

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE/AR e VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VALES-TRANSPORTE Nº 015/2013.**

**OBJETO:** inserção de créditos em cartão de vales-transporte, para atender as necessidades de diversos setores deste SAAE.

**VALOR:** O valor global do presente Contrato corresponde ao valor estimado de até R\$ 186.095,20 (cento e oitenta e seis mil e noventa e cinco reais e vinte centavos), creditados mensalmente, de acordo com a necessidade da contratante.

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta nº. 67, dotação: 25.01.339039.04.122.0101.2.156.00.00, Nota de Empenho nº 169/2013, de 07/03/2013, no valor de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) e conta nº.13, dotação: 25.01.339039.04.122.0101.2.201.10.00, da Nota de Empenho nº 170/2013, de 07/03/2013, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) correspondentes ao exercício vigente.

**AUTORIZAÇÃO:** autorizado pelo Presidente através dos Memorandos nºs. 043/2013/SAAE e 044/2013/SAAE e ratificado pelo mesmo em 07/03/2013, no Termo de Inexigibilidade nº 001/2013,

**ASSINATURA:** Angra dos Reis, 22 de março de 2013.

Juliana Challub Martins  
 Procuradora Geral

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELY JORGE ELIAS RABHA.

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 116/2011.**

**OBJETO:** Prorrogação de de prazo do Contrato de Locação n º 116/2011, relativo ao aluguel do imóvel situado à Rua José Belmiro da Paixão nº 128, Loja 01 – Q:002 – L:56B, Parque da Palmeiras, neste Município, destinado a sediar a Agência do Ministério Trabalho e Delegacia do Trabalho.

**PRAZO:** **1 (um) mês**, tendo início em **20/12/2012 e término em 19/01/2013.**

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a **R\$ R\$ 4.385,17 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e dezessete centavos).**

**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta do PT: **20.5.4.122.101.2157; ED: 339036**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho n º 000278/2012, em 02/01/2012.**

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do nº **Memorando nº 179/2012/SAD. ACI**, de 17/12/2012, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, parte integrante do **Processo Administrativo nº 24.163/2011.**

**DATA DA ASSINATURA:** 18/12/2012.

Angra dos Reis, 18 de Dezembro de 2012.  
 ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
 Procuradora Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e INFORNOVA AMBIENTAL LTDA****TERMO DE RERRATIFICAÇÃO N° 001/2012 ao TERMO ADITIVO n° 001/12 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 064/2008****OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a **rerratificação da CLÁUSULA QUINTA do TERMO ADITIVO n° 001/2012 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS n° 064/2008,****“CLÁUSULA QUINTA:**O valor global do presente termo corresponde a **R\$ 20.458.333,12 (vinte milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e doze centavos).”****AUTORIZAÇÃO:** Solicitado através do **Memorando n° 0416/2012/SOH,** devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, parte integrante do **Processo Administrativo n° 116/2008.****DATA DA ASSINATURA:** 15/10/2012.Angra dos Reis, 15 de outubro de 2012.  
ROSANE DE FÁTIMA BARBOSA SAYEGH  
Procuradora Geral do Município**AVISO DE CONVOCAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 006/2013**A Fundação de Saúde de Angra dos Reis, por esse instrumento e uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, a convocação da chamada pública com a finalidade de **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,** conforme descrito nos ANEXOS do Chamamento. **O credenciamento será realizado com início às 14:00 do dia 19 de abril de 2013 até 13 de maio de 2013,** Rua Almirante Machado Portela, 85 – sala 201, Balneário, no Prédio da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, autorizada pelo processo licitatório sob o n° **1282/2013.**

Edital/anexos, disponível no endereço eletrônico.

www.angra.rj.gov.br

Fundação de Saúde de Angra dos Reis

**EDITAL N°004/SAS/2013****RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS DAS TURMAS DOS CURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO – PRONATEC / BSM.**A Secretaria Municipal de Ação Social, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Relação Nominal dos Alunos Habilitados no Processo Seletivo para Preenchimento das Vagas dos Cursos de **ALMOXARIFE, COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO, PEDREIRO DE ALVENARIA ESTRUTURAL e PEDREIRO DE REVESTIMENTO EM ARGAMASSA,** que serão ministrados pelo SENAI Angra dos Reis.**1-DA SELEÇÃO**

Os alunos foram selecionados e habilitados de acordo com os critérios definidos pelo Governo federal e Unidade Ofertante, em consonância com a Lei n° 12.513 de 26 de outubro de 2011, o Decreto n° 6.481 de 12 de junho de 2008, Decreto n° 7.612 de 17 de novembro de 2011 e a Resolução CNAS n° 18 de 24 de maio de 2012, conforme Edital 001/SAS/2013- Edição 426 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do dia 08/03/2013, Páginas 35 e 36.

Havendo desistência, será procedida a convocação dos demais alunos habilitados, conforme a ordem de classificação e número de vagas abertas, de acordo com o curso escolhido.

**2-DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO POR CURSO, EM ORDEM ALFABÉTICA:****2.1-ALMOXARIFE**ALZIRA CHAVES ALMEIDA  
DANEILE DE ALMEIDA ROSA  
EDMILSON REIS NETO  
EDNAN FERNANDES DE SOUZA  
ELIANE MARTIR DOS SANTOS  
FERNANDA RODRIGUES CARNEIROFLAVIA LIMA ROSA  
Jaelison Gomes Figueredo  
JANDIRA EDUARDO  
LAYRA VIANNA RIBEIRO DOS SANTOS  
LUCIANA BRITO SANTOS  
LUCIANO RIBEIRO VIEIRA  
LUIS CLAUDIO DOS SANTOS VIANNA  
MARCELA NEVES  
MARIA CLAUDIA DA SILVA  
MARINETE REIS  
MICHELLE REIS BASILIO  
SUELY DOS SANTOS OLIVEIRA  
VANIA BARBARA RAMOS MIRANDA  
VANIA LOPES DA SILVA  
**2.2-COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO**  
ANDREIA PEREIRA VIEIRA RODRIGUES  
ANDREIA SOUZA DA CUNHA  
CARMEN CONCEICAO MARTIN  
CLEONICE NOGUEIRA  
DANIELLE PIMENTA DAS NEVES  
FABIANA MARIANO  
FABIOLA PEREIRA DA CRUZ  
GRAZIELA MARTINS  
IARA BARBOSA MIGLIO  
IDENILZA SANTOS DINIZ DE CASTRO  
LEANDRO NARCISO RODRIGUES  
MARLI SOARES DA CUNHA  
MISLENE LIMA DA SILVA  
NEIDE MARIA DE OLIVEIRA  
RAFANI DA CRUZ QUEIROZ  
ROSELI SANTOS DAS NEVES  
ROSEMERY DE PAULA  
SAMILE GOMES DE SOUSA  
SONIA CRISTINA SILVA  
VANETE DE SOUSA FIUZA  
**2.3-PEDREIRO DE ALVENARIA ESTRUTURAL**  
ANA MARIA ALVES MANSO  
ANTONIO MARCO BATISTA  
DAYANE MACHADO DO ROSARIO  
DOROTEA JOSEFA DE OLIVEIRA  
GILBERTO SILVA  
HERALDO BRUNO FERREIRA MAFORT DO AMARAL  
JACQUELINE ZOROASTRO NOGUEIRA  
JORGE GOMES DE OLIVEIRA  
JULIANA NOGUEIRA  
LETICIA SANTOS OLIVEIRA  
LUCIANO FERREIRA BRASIL  
LUIS AUGUSTO MOREIRA PLACIDO  
MARCELA VIEIRA DE SOUZA  
MARIA DO CARMO GREGORIO  
MARLI SABINO DOS SANTOS  
MARLUCE RAMOS DE AQUINO  
NEMUEL PIMENTA DA SILVA  
VERONICA SOUZA DE LIMA  
WANDERSON LUDOVINO RAIMUNDO  
ZILDA MARIA DE JESUS  
**2.4-PEDREIRO DE REVESTIMENTOS EM ARGAMASSA**  
ADEMIR BITTENCOURT DA SILVA  
ANA CRISTINA DA SILVA ALVES  
ANDREZA APARECIDA LOPES TEIXEIRA  
CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO  
CELSE EDUARDO  
ELENILSON SABINO COELHO  
FRANCISCA MARIA DA SILVA  
FRANCISCO FERREIRA GOMES  
GENI FERREIRA DA SILVA CALDAS  
LUIS HENRIQUE DE SOUZA SODRE  
MARIA APARECIDA MACEDO NASCIMENTO  
MARIA DA PAZ BARRETO

NAISA DOS SANTOS COSTA  
ROBERTA DA CONCEICAO BARRETO ALVES  
RODRIGO PEREIRA DA SILVA  
ROGERIO MARTINS DE PAULA  
SABRINA SEVERO DA BARRA  
SANDRA HELENA MACHADO AMORIM  
SIMONE ELIAS DOS SANTOS  
WAGNER AMARO GODINHO

**3- DOS ALUNOS SELECIONADOS**

**3.1-** Os alunos selecionados deverão comparecer ao local do curso (Colégio Estadual Dr. Artur Vargas – CEAV - Rua Coronel Carvalho, Nº 230, Centro, Angra dos Reis), no dia e horário indicado para cada curso informado no edital supracitado, para dar início ao mesmo.

**3.2-** Os candidatos que não concordarem com o resultado publicado, poderão interpor recurso, por escrito, apresentando as razões da sua discordância, o qual deve ser protocolado na Secretaria de Ação Social, no dia 15 de abril de 2013, no horário das 9h às 16 horas.

**3.3-** Os recursos serão avaliados pela Equipe de Acompanhamento do Processo Seletivo, a qual apresentará decisão final, com o aval do Secretário Municipal de Ação Social, no prazo de 02 dias úteis contado da data de encerramento do prazo do recurso. Havendo modificação do resultado publicado no dia 12/04/2013, a respectiva retificação será publicada no Boletim Oficial do dia 19/04/2013.

Angra dos Reis 09 de abril de 2013  
Leandro Correa da Silva  
Secretário de Ação Social

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e HUMANAS DISTRIBUIDORA BIOMÉDICA LTDA-ME.**

**TERMO ADITIVO Nº 005/2013 AO CONTRATO Nº 002/2009.**

**OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato, pelo período de 03 (três) meses, a iniciar-se na data de **01 de abril de 2013**, com término em **30 de junho de 2013**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 0005 da Dotação Orçamentária nº 027.01.339039.10.0101.2.209.20.3, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 202, de 27/03/2013**, no valor de **R\$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)**, para o período.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Apelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 217/2009.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2012.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
Presidente

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 09/2013/SMA**

Angra dos Reis, 05 de Abril de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Possuidor (a) **Benedicta Moretti Alves**, Situada no Morro da Fortaleza, nº. 592 - Morro da Fortaleza – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Possuidor: **Benedicta Moretti Alves**

Auto de Demolição nº. 09/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 09/2013/SMA

**P.I. Nº. 920/2010/SMA. DFU**

Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 10/2013/SMA**

Angra dos Reis, 05 de Abril de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Possuidor (a) **Suelem Alves Santana**, Situada no Morro da Fortaleza, nº. 592 (sobrado) - Morro da Fortaleza – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Possuidor: **Suelem Alves Santana**

Auto de Demolição nº. 10/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 10/2013/SMA

**P.I. Nº. 994/2010/SMA. DFU**

Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 11/2013/SMA**

Angra dos Reis, 05 de Abril de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Possuidor (a) **Benedicta Moretti Alves / Pedro Avelino da Silva**, Situada no Morro da Fortaleza, nº. 592 casa 3 - Morro da Fortaleza – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Possuidor: **Benedicta Moretti Alves / Pedro Avelino da Silva**

Auto de Demolição nº. 11/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 11/2013/SMA

**P.I. Nº. 10.074/2010/SMA. DFU**

Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 12/2013/SMA**

Angra dos Reis, 05 de Abril de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Possuidor (a) **Ester Enequina S. Monte**, Situada no Morro da Fortaleza, nº. 592 casa 2 - Morro da Fortaleza – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Possuidor: **Ester Enequina S. Monte**

Auto de Demolição nº. 12/2013/SMA

Extrato de Demolição nº. 12/2013/SMA

**P.I. Nº. 10.075/2010/SMA. DFU**

Ricardo Abreu de Toledo  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

**AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 13/2013/SMA**

Angra dos Reis, 05 de Abril de 2013.

**RESOLVE:**

Determinar a demolição de edificação em área de risco, Possuidor (a) **Andreia Alves da Silva**, Situada no Morro da Fortaleza, nº. 592 casa 5 - Morro da Fortaleza – 1º Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

Possuidor: **Andreia Alves da Silva**

Auto de Demolição nº. 13/2013/SMA  
 Extrato de Demolição nº. 13/2013/SMA  
 P.I. Nº. 10.076/2010/SMA. DFU

Ricardo Abreu de Toledo  
 Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

### RESOLUÇÃO 001/2013

O **Presidente do Conselho Municipal de Saúde** no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes

deliberações:

- **Aprovação do Projeto Saúde do Trabalhador da Baía da Ilha Grande-2013 (PAST-BIG), em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 12 de março de 2013 no auditório da FUSAR.**
- **Aprovação do Projeto para Habilitação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) da Japuiba, em reunião extraordinária do Conselho Municipal de Saúde no dia 12 de março de 2013 no auditório da FUSAR.**

Luis Alberto M. Do Carmo.  
 Presidente do C.M.S

### DECRETO Nº 8.707

#### DE 13 DE MARÇO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.695.951,90 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.695.951,90 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) na forma seguinte:

#### SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR               |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 20.08.339039.15.451.0104.2.031.04.00 | 20.08.339036.15.451.0104.2.032.04.00 | 1.000,00            |
| 20.08.339039.15.451.0104.2.031.04.00 | 20.08.339039.15.451.0104.2.032.04.00 | 1.375.042,14        |
| 20.08.339030.04.122.0101.2.002.00.00 | 20.08.339036.04.122.0101.2.002.00.00 | 1.862,00            |
| 20.12.339036.12.365.0164.2.386.00.00 | 20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00 | 8.050,50            |
| 20.12.339036.12.365.0164.2.382.00.00 | 20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00 | 334,19              |
| 20.12.339039.12.365.0164.2.382.00.00 | 20.12.335043.12.365.0164.2.134.00.00 | 7.460,00            |
| 20.12.339039.12.365.0164.2.387.00.00 | 20.12.335043.12.365.0164.2.131.00.00 | 13.230,80           |
| 20.12.339036.12.365.0101.2.157.00.00 | 20.12.339039.12.365.0137.2.147.00.00 | 29.700,00           |
| 20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.339036.12.361.0101.2.157.00.00 | 43.421,77           |
| 20.05.339092.04.122.0101.2.161.04.00 | 20.05.339039.04.122.0101.2.161.04.00 | 852,78              |
| 20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.339092.12.126.0101.2.157.00.00 | 5.980,02            |
| 20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.339092.12.365.0101.2.157.00.00 | 2.857,70            |
| 20.05.319094.04.122.0101.2.001.00.00 | 20.05.319094.10.301.0101.2.001.00.00 | 200.000,00          |
| 20.12.339039.12.365.0164.2.386.00.00 | 20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00 | 6.160,00            |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>1.695.951,90</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
 13 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

### DECRETO Nº 8.711

#### DE 19 DE MARÇO DE 2013

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 241.700,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos reais) na forma seguinte:

#### SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR             |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 27.01.339036.10.301.0181.2.232.20.04 | 27.01.339039.10.301.0181.2.232.20.04 | 80.000,00         |
| 27.01.339030.10.301.0181.2.234.20.04 | 27.01.339033.10.301.0129.2.216.20.04 | 161.700,00        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>241.700,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS - Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

19 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**DECRETO Nº 8.712**

**DE 19 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.226.240,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.226.240,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR               |
|--------------------------------------|--------------------------------------|---------------------|
| 23.01.339039.04.122.0101.2.157.00.00 | 23.01.339039.10.301.0101.2.209.00.00 | 650.000,00          |
| 23.01.339030.10.301.0101.2.209.00.00 | 23.01.339039.10.301.0101.2.209.00.00 | 350.448,00          |
| 23.01.339030.10.301.0101.2.184.00.00 | 23.01.339039.10.301.0101.2.209.00.00 | 225.792,00          |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>1.226.240,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

19 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR

**DECRETO Nº 8.713**

**DE 19 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 278.659,25 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 278.659,25 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR             |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 31.01.339047.04.122.0101.2.002.23.00 | 31.01.319011.04.122.0124.2.343.23.00 | 2.000,00          |
| 31.01.339047.04.122.0101.2.002.10.00 | 31.01.449052.04.122.0124.2.343.10.00 | 200,00            |
| 31.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00 | 31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00 | 26.400,00         |
| 31.01.339039.06.182.0105.1.921.00.00 | 31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00 | 2.500,00          |
| 31.01.339039.04.122.0101.2.002.00.00 | 31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00 | 230.359,25        |
| 31.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00 | 31.01.339039.26.782.0187.2.361.00.00 | 17.200,00         |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>278.659,25</b> |

Legenda:

00.00 = Ordinário

10.00 = Diretamente Arrecadado

23.00 = Multas Previstas na Legislação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

19 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
 Prefeita  
 JOÃO DUARTE DA SILVA  
 Controlador-Geral do Município  
 MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS  
 Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**DECRETO Nº 8.714  
 DE 19 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| <b>SUPLEMENTAÇÃO</b>                 | <b>ANULAÇÃO</b>                      | <b>VALOR</b>      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 20.10.449052.08.244.0134.1.101.00.00 | 26.01.449052.08.244.0134.1.101.00.00 | 35.000,00         |
| 20.10.449052.08.244.0134.1.101.00.00 | 26.01.339039.08.244.0134.1.101.00.00 | 35.000,00         |
| 20.10.449052.08.244.0134.1.101.52.00 | 26.01.449052.08.244.0134.1.101.52.00 | 30.000,00         |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>100.000,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

52.00 = Ministério do Desenvolvimento Social – MDS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

19 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

LEANDRO CORRÊA DA SILVA

Secretário Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 8.717  
 DE 20 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 253.061,69 (duzentos e cinquenta e três mil, sessenta e um reais e sessenta e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 23.00 Multas Previstas na Legislação – R\$ 169.378,11 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e onze centavos) e Fonte 10.00 Diretamente Arrecadado – R\$ 83.683,58 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos) na forma seguinte:

**SUPERÁVIT**

| <b>SUPLEMENTAÇÃO</b>                 | <b>SUPERÁVIT</b>                      | <b>VALOR (R\$)</b> |
|--------------------------------------|---------------------------------------|--------------------|
| 31.01.339030.04.122.0124.2.343.23.00 | <i>Multas Previstas na Legislação</i> | 50.000,00          |
| 31.01.339039.04.122.0124.2.343.23.00 |                                       | 19.378,11          |
| 31.01.339030.04.122.0124.2.344.23.00 |                                       | 90.000,00          |
| 31.01.339039.04.122.0124.2.344.23.00 |                                       | 10.000,00          |
| 31.01.339030.04.122.0124.2.343.10.00 | <i>Diretamente Arrecadado</i>         | 33.683,58          |
| 31.01.339036.04.122.0124.2.343.10.00 |                                       | 20.000,00          |
| 31.01.339039.04.122.0124.2.343.10.00 |                                       | 30.000,00          |
|                                      | <b>TOTAL</b>                          | <b>253.061,69</b>  |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Diretamente Arrecadado

23.00 = Multas Previstas na Legislação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

20 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**DECRETO Nº 8.718  
DE 20 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais: Por Assinatura de Convênio: Fonte 52 - Ministério do Desenvolvimento Social - MDS R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), na forma seguinte:

**ASSINATURA DE CONVÊNIO**

| <b>Suplementação</b>                 | <b>Assinatura de Convênio</b>                     | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------------------------|---|--------------------|
| 20.10.449052.08.244.0134.1.101.52.00 | <i>Ministério do Desenvolvimento Social - MDS</i> | 56.000,00          |
|                                      | <b>TOTAL</b>                                      | <b>56.000,00</b>   |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

52.00 = Ministério do Desenvolvimento Social -MDS

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
20 DE MARÇO DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município  
LEANDRO CORRÊA DA SILVA  
Secretário Municipal de Ação Social

**DECRETO Nº 8.724  
DE 22 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| <b>SUPLEMENTAÇÃO</b>                 | <b>ANULAÇÃO</b>                      | <b>VALOR</b>      |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 21.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00 | 21.01.339039.27.812.0132.1.990.00.00 | 29.000,00         |
| 21.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00 | 21.01.335039.13.392.0132.1.991.00.00 | 11.000,00         |
| 21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00 | 21.01.335039.13.392.0132.1.991.00.00 | 18.000,00         |
| 21.01.449052.04.122.0101.2.184.00.00 | 21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00 | 22.000,00         |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.335039.13.392.0132.2.044.00.00 | 128.000,00        |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339036.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.000,00         |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339036.13.392.0132.2.175.00.00 | 30.000,00         |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339030.13.392.0132.2.180.00.00 | 8.000,00          |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339036.13.392.0132.2.180.00.00 | 8.000,00          |
| 21.01.339039.13.392.0132.2.175.00.00 | 21.01.339032.13.392.0132.2.180.00.00 | 8.000,00          |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>282.000,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
22 DE MARÇO DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOÃO DUARTE DA SILVA  
Controlador-Geral do Município  
JOSÉ MIGUEL FILHO  
Presidente da Fundação Cultural de Angra dos Reis - CULTUAR

**DECRETO Nº 8.726  
DE 26 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.840,00 (três mil,

oitocentos e quarenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.840,00 (três mil, oitocentos e quarenta reais) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR           |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 25.01.319094.04.122.0101.2.001.00.00 | 25.01.319011.04.122.0101.2.001.00.00 | 3.840,00        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>3.840,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

26 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

MÁRIO MÁRCIO DA COSTA LEMOS

Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto – SAAE/AR

**DECRETO Nº 8.729**

**DE 26 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.270,38 (oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.270,38 (oito mil, duzentos e setenta reais e trinta e oito centavos) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR           |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|
| 20.05.339092.12.361.0101.2.161.04.00 | 20.05.339039.12.361.0101.2.161.04.00 | 7.270,38        |
| 20.11.339030.04.122.0101.2.002.00.00 | 20.11.339036.04.122.0101.2.002.00.00 | 1.000,00        |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>8.270,38</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

04.00 = Royalties

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

26 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO SOARES

Secretário Municipal de Esportes e Lazer

**DECRETO Nº 8.730**

**DE 27 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR             |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 27.01.339030.10.301.0181.2.233.20.10 | 27.01.449052.10.301.0181.2.233.20.10 | 80.000,00         |
| 27.01.339039.10.301.0181.2.233.20.10 | 27.01.449052.10.301.0181.2.233.20.10 | 20.000,00         |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>100.000,00</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.10 = SUS - Bloco de Investimento

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

27 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
 JOÃO DUARTE DA SILVA  
 Controlador-Geral do Município  
 CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS  
 Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis - FuSAR  
 Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 8.731  
 DE 28 DE MARÇO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.976, de 18 de dezembro de 2012, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 183.056,06 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e seis reais e seis centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 183.056,06 (cento e oitenta e três mil, cinquenta e seis reais e seis centavos) na forma seguinte:

**SUPLEMENTAÇÃO/ANULAÇÃO**

| SUPLEMENTAÇÃO                        | ANULAÇÃO                             | VALOR             |
|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|
| 20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.339092.12.365.0101.2.157.00.00 | 855,62            |
| 20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.339092.12.367.0101.2.157.00.00 | 1.000,00          |
| 20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.339092.12.361.0101.2.157.00.00 | 2.000,00          |
| 20.05.339092.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.339036.12.367.0101.2.157.00.00 | 4.260,60          |
| 20.05.339036.04.122.0101.2.157.00.00 | 20.05.339036.12.365.0101.2.157.00.00 | 23.648,85         |
| 20.12.339039.12.365.0164.2.386.00.00 | 20.12.335043.12.365.0164.2.135.00.00 | 1.129,29          |
| 20.12.339033.12.361.0137.2.113.05.00 | 20.12.449052.12.361.0137.2.106.05.00 | 148.980,00        |
| 20.13.339014.04.122.0101.2.002.00.00 | 20.13.339039.04.122.0101.2.016.00.00 | 1.181,70          |
|                                      | <b>TOTAL</b>                         | <b>183.056,06</b> |

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

05.00 = Salário Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

28 DE MARÇO DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário de Governo

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.741  
 DE 09 DE ABRIL DE 2013**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 41 da Lei Federal 10.741, de 1º de outubro de 2003, ("Estatuto do Idoso") estabelece a obrigatoriedade da destinação de 5% (cinco por cento) das vagas de estacionamento regulamentado exclusivamente para a utilização por idosos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º 2.494, de 18 de março de 2010, assegura a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas existentes nos estacionamentos públicos e privados do Município de Angra dos Reis aos veículos utilizados por idosos;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, que uniformiza, em âmbito nacional, os procedimentos para sinalização e fiscalização do uso das vagas regulamentadas para estacionamento exclusivo de veículos utilizados por idosos;

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 267/SDCT.STT.DAD, da Superintendência de Transportes e Trânsito, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 25 de março de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A utilização das vagas especiais de estacionamento nas vias públicas e estabelecimentos comerciais com estacionamento próprio, destinadas a veículos conduzidos ou que estejam transportando idosos, será realizada em conformidade com o presente Decreto.

**Parágrafo único.** As vagas especiais para idosos deverão ser identificadas com o sinal de regulamentação R-6b "Estacionamento regulamentado", com informação complementar e a legenda "IDOSO", nos termos da Resolução nº 303, de 18 de dezembro de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

**Art. 2º** A utilização das vagas especiais para idosos será realizada mediante a apresentação do gCartão do Idoso h, emitido pelo Órgão Gestor de Trânsito do Município de Angra dos Reis – RJ, consoante modelo anexo ao presente Decreto (ANEXO I).

**Art. 3º** Poderão obter o gCartão do Idoso h as pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, domiciliadas no Município de Angra dos Reis, condutoras ou usuárias de veículos automotores.

**Art. 4º** As pessoas interessadas na obtenção do "Cartão do Idoso" deverão solicitá-lo no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizado à Praça Nilo Peçanha nº 186 – Centro – Angra dos Reis, no horário de 09h e 30min. às 16h, de segunda a sexta-feira, devendo comparecer portando os seguintes documentos:

**I** - cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente comprobatório da idade mínima de 60 (sessenta) anos;

**II** - cópia simples do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; e

**III** - cópia simples de comprovante de residência, com data referente ao mês anterior ao pedido, em nome do requerente ou com declaração - autenticada por

tabelião - no nome de quem constar o comprovante.

**Art. 5º** Os veículos que utilizarem as vagas especiais para idosos deverão exibir o original do “Cartão do Idoso” sobre o painel dianteiro do veículo durante a permanência na vaga, com a frente do cartão voltada para cima e visível externamente, e o idoso beneficiário deverá estar no veículo no momento do estacionamento.

**Art. 6º** O “Cartão do Idoso” será suspenso ou cassado, a critério do Responsável pelo Órgão Gestor de Trânsito do Município de Angra dos Reis – RJ, sem prejuízo das demais sanções legais, quando verificadas as seguintes irregularidades:

**I** - empréstimo do cartão a terceiros;

**II** - uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;

**III** - porte do cartão com rasuras ou falsificado;

**IV** - uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação vigente, especialmente quando constatado pelo agente de trânsito que a vaga especial não foi utilizada pelo idoso beneficiário do cartão.

§ 1º Os agentes de trânsito poderão, a qualquer tempo, solicitar aos ocupantes das vagas reservadas a apresentação do “Cartão do Idoso” e do documento de identidade do beneficiário, de modo a verificar o atendimento das condições previstas na legislação vigente.

§ 2º Os agentes de trânsito ficam autorizados a promover o recolhimento do “Cartão do Idoso” utilizado de forma irregular, sendo que a devolução do mesmo somente ocorrerá a pedido do interessado e por decisão fundamentada do responsável pelo Órgão Gestor de Trânsito do Município de Angra dos Reis - RJ.

**Art. 7º** O uso da vaga especial em desacordo com o disposto na legislação vigente caracteriza infração prevista no Art. 181, inciso XVII, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. A imposição da penalidade será comunicada aos órgãos ou entidades executivos de trânsito responsáveis pelo licenciamento do veículo e habilitação do condutor.

**Art. 8º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

09 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

#### ANEXO 1

|                       |   |
|-----------------------|---|
| <b>ESTACIONAMENTO</b> |  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO</b>  |
|                       | <b>ESTACIONAMENTO VAGA ESPECIAL</b><br><small>CONFORME RESOLUÇÃO Nº 303/08 DO CONTRAN</small><br><b>Nº DO REGISTRO:</b><br><hr style="width: 100%;"/>   |
|                       | <b>DATA DE EMISSÃO:</b><br><b>UNIDADE DA FEDERAÇÃO:</b><br><b>MUNICÍPIO:</b><br><b>ÓRGÃO EXPEDIDOR:</b>   |

|   |
|---|
| <b>NOME DO BENEFICIÁRIO:</b><br><br><b>REGRAS DE UTILIZAÇÃO</b>   |
| <ol style="list-style-type: none"> <li>1. A autorização concedida por meio deste cartão somente terá validade se o mesmo for apresentado no original e preencher as seguintes condições:             <ol style="list-style-type: none"> <li>1.1. Estiver colocado sobre o painel do veículo, com frente voltada para cima;</li> <li>1.2. For apresentado à autoridade de trânsito ou aos seus agentes, sempre que solicitado.</li> </ol> </li> <li>2. Este cartão de autorização poderá ser recolhido e o ato da autorização suspenso ou cassado, a qualquer tempo, a critério do órgão de trânsito, especialmente se verificada irregularidade em sua utilização, considerando-se como tal, dentre outros:             <ol style="list-style-type: none"> <li>2.1. O empréstimo do cartão a terceiros;</li> <li>2.2. O uso de cópia do cartão, efetuada por qualquer processo;</li> <li>2.3. O porte do cartão com rasuras ou falsificado;</li> <li>2.4. O uso do cartão em desacordo com as disposições nele contidas ou na legislação pertinente, especialmente se constatado pelo agente que o veículo por ocasião da utilização da vaga especial, não serviu para o transporte do idoso;</li> <li>2.5. O uso do cartão com a validade vencida.</li> </ol> </li> <li>3. A presente autorização somente é válida para estacionar nas vagas devidamente sinalizadas com a legenda IDOSO.</li> <li>4. Esta autorização também permite o uso em vagas de Estacionamento Rotativo Regulamentado, gratuito ou pago, sendo obrigatória a utilização conjunta do Cartão do Estacionamento, bem como a obediência às suas normas de utilização.</li> <li>5. O desrespeito ao disposto neste cartão de autorização, bem como às demais regras de trânsito e a sinalização local, sujeitará o infrator as medidas administrativas, penalidades e pontuações previstas em lei.</li> </ol> |

DECRETO Nº 8.742

DE 09 DE ABRIL DE 2013

NOMEIA MEMBRO PARA A JUNTA MÉDICA OFICIAL DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos

do Memorando nº 37/13/GMO, da Gerência de Medicina Ocupacional, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 09 de abril de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeado para compor a **JUNTA MÉDICA OFICIAL**, responsável pelas perícias médicas do Município, o seguinte servidor:

| Nome                             | Matrícula | Especialidade      |
|----------------------------------|-----------|--------------------|
| CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ | 4501649   | Médico do Trabalho |

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de abril de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
09 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**DECRETO Nº 8.733  
DE 04 DE ABRIL DE 2013**

**SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.140, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.608, de 29 de junho de 2010 e no Decreto nº 7.889, de 23 de maio de 2011, que nomeou membros para o mandato de 2 (dois) anos, para complementação da gestão 2012 à 2013 e os termos dos Ofícios nºs 24 e 030/CME/2013, do Conselho Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao titular Zélio do Nascimento Frederico Neto, Representante do Poder Executivo Municipal, nomeado pelo Decreto nº 8.171 de 22 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** Fica nomeado **ANTÔNIO EDVAL FERREIRA**, para integrar o Conselho Municipal de Educação, em substituição ao suplente Geraldo Mariano Ribeiro, Representante dos Alunos das Escolas da Rede Pública Municipal, nomeado pelo Decreto nº 8.556 de 06 de novembro de 2012.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
04 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.734  
DE 04 DE ABRIL DE 2013**

**SUBSTITUI MEMBROS DA CÂMARA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o Decreto nº 7.985, de 11 de agosto de 2011, que nomeou membros para um mandato de 2 (dois) anos, para a Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, tendo início em 01 de agosto de 2011 e término em 01 de agosto de 2013 e os termos dos Ofícios nºs 24 e 030/CME/2013, do Conselho Municipal de Educação,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SIMONE RODRIGUES DA SILVA**, para compor a **Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em substituição ao titular Zélio do Nascimento Frederico Neto, representante do Poder Executivo Municipal nomeado pelo Decreto nº 8.172, de 22 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Fica nomeada **REGINA MÁRCIA RAMOS**, para compor a **Câmara de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB**, em substituição à suplente Maria Margarida Ferreira, representante do Conselho Municipal de Educação, nomeada pelo Decreto nº 7.985, de 11 de agosto de 2011.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
04 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
CLÁUDIA NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**DECRETO Nº 8.735**

**DE 05 DE ABRIL DE 2013**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada a servidora **ARIANE REGO DE PAIVA**, Matrícula 12575, representante da Prefeitura do Município de Angra dos Reis, junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
05 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**DECRETO Nº 8.736**

**DE 05 DE ABRIL DE 2013**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 145/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de março de 2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedida pensão a **ADRIANO TEIXEIRA SOARES**, beneficiário da ex-servidora **LIGIA DE OLIVEIRA SOARES**, Zelador, Matrícula 3013, Referência 102, Padrão "J", com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso II e artigos 25 e 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de março de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
05 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita  
JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS  
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 8.737**

**DE 07 DE ABRIL DE 2013**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que nesta data, às 19h e 20min. faleceu o ilustre cidadão angrense, Sr. Eduardo Elias Rabha; CONSIDERANDO que o extinto exerceu brilhantemente a função de comerciante no Município de Angra dos Reis, quando contribuiu de maneira grandiosa para o seu desenvolvimento,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado "LUTO OFICIAL" por 03 (três) dias no Município de Angra dos Reis, a partir desta data, como preito de pesar pelo infausto falecimento do SR. **EDUARDO ELIAS RABHA**.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
07 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA  
Prefeita

**DECRETO Nº 8.744****DE 12 DE ABRIL DE 2013**

**ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 7.774, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2011, QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO DE ALUGUEL – TÁXI DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 87, IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O § 3º, do art. 16 do Decreto nº 7.774, de 21 de fevereiro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16.** [...]

[...]”

§ 3º O auxiliar demitido antes de completar 06 (seis) meses no quadro de cadastro de um permissionário, terá carência de 90 (noventa) dias para ser admitido no quadro de cadastro de outro permissionário.” (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

12 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário de Governo

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 943/2013, datada de 22 de março de 2013, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 429, de 28/03/2013, página 46,

**Onde se lê:**

“**DISPENSAR: RENATA MACHADO MELO DE FREITAS**, Matrícula 12440, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cornellis Verolme, com efeitos a contar de 15 de março de 2013.”

**Leia-se:**

“**DISPENSAR: a pedido, RENATA MACHADO MELO DE FREITAS**, Matrícula 12440, da Função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Cornellis Verolme, com efeitos a contar de 15 de março de 2013.”

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

09 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

**PORTARIA Nº 976/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 211/2013, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, datado de 28 de março de 2013,

**RESOLVE:**

**EXONERAR: SIMONE FRANÇA CIPRIANO**, Matrícula 22721, do Cargo em Comissão de Assistente Administrativo, da Subsecretaria de Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

03 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 978/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 41/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 23 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** a servidora **AYLDA TAVARES BRAGA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 1805, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c § 5º, do art.40 da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

04 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 979/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 22642/2010, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de dezembro de 2010,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** o servidor **JORGE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Referência 102, Matrícula 2345, Padrão “K”, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

04 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 980/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 572/2012, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 18 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** o servidor **LUIZ CARLOS PAIVA**, Professor MG-MD, Referência 601, Matrícula 2831, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 4º, c/c art.5º, da Lei Municipal nº 2.074/2008.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

04 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social

do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

**PORTARIA Nº 981/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 1112/2013, de 15 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **ELAINE CRISTINA LEMOS**, do cargo de Auxiliar de Biblioteca, Matrícula 17587, Referência 104, do Grupo Funcional Educação, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS

04 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 982/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 25091/2012, de 19 de dezembro de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **SANDRA CAVALCANTE DA TRINDADE**, do cargo de Auxiliar de Berçário, Matrícula 22289, Referência 104, do Grupo Funcional Infra-Estrutura, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
04 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 983/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e com base no que dispõe o art. 30 da Lei Municipal nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995, e CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 4/2013, de 02 de janeiro de 2013,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, **GLEYCIANE DE ALMEIDA SERAFIM**, do cargo de Docente I, Matrícula 21627, Referência 400, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
04 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS  
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 984/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 041/2013/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 05 de abril de 2013,

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** a pedido, **GUTEMBERG CORRÊA MARTINS**, Matrícula do 22659, do Cargo em Comissão de Coordenador de Pesca, da Gerência de Pesca, da Subsecretaria de Pesca e Aquicultura, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 08 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
08 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
JÚLIO MAGNO RAMOS  
Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

**PORTARIA Nº 986/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 018/2013, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 21 de fevereiro de 2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** **ROBERTO BONI CARDOSO**, Subsecretário de Administração e Logística, Matrícula 10612, para responder pelo expediente da Subsecretaria de Transportes, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
08 DE ABRIL DE 2013

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ LEONARDO DA COSTA SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

**PORTARIA Nº 990/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** **LORIVAL DO CARMO**, Matrícula 22642, do Cargo em Comissão de Adjunto Operacional, da Administração da Região do Camorim, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
10 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
JEFFERSON DECCACHE  
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

**PORTARIA Nº 991/2013**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR:** **CLEIDE MARA DE JESUS LICHOTE ALVES**, Matrícula 22826, do Cargo em Comissão de Assistente de Fotografia, da Coordenação de Fotografia, da Gerência de Divulgação, da Subsecretaria de Comunicação, da Secretaria de Governo, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
10 DE ABRIL DE 2013  
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita  
NEIROBIS KAZUO NAGAE  
Secretário de Governo

**PORTARIA Nº 018/2013/SOH**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** o servidor, **EDUARDO RADANOVIC**, Engenheiro Civil, matrícula 20251, para exercer a fiscalização da obra de construção de unidade de fabricação de lanternas japonesas para maricultura – Japuiba – Angra dos Reis – RJ, referente ao Processo nº 24267/2011, Ordem de Serviço nº 001/2013, em substituição de Luiz Antonio Paladino de Carvalho, matrícula 20943, a partir de 03/04/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
08 DE ABRIL DE 2013  
Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**PORTARIA Nº 019/2013/SOH**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** o servidor, **HILTON MARCOS BRAGA JUNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula 1239, para exercer a fiscalização de Serviços de manutenção contínua de pavimento em diversos logradouros públicos – tapa buraco - Angra dos Reis – RJ, referente ao Processo nº 1373/2010, Ordem de Serviço nº 092/2010, em substituição de Luiz Antonio Paladino de Carvalho, matr.20943, a partir de 09/04/2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
09 DE ABRIL DE 2013  
Jefferson Deccache

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2012/FT.**

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e os Srs. JOÃO PEDRO ROCHA CUNHA, EDUARDO ROCHA CUNHA, ANA CAROLINA ROCHA MAGALHÃES, LUÍZA ROCHA MAGALHÃES, GABRIELA ROCHA MAGALHÃES, ANA PAULA RAMECK ROCHA COCHRAN e FRANCISCO PEREIRA ROCHA NETO.

**OBJETO:** Alteração quanto à forma de pagamento dos alugueres e alteração dos locadores, que de acordo com os documentos juntados nos autos do processo n.º D.155/12/FT, ora elaborado pelos nu-proprietários do imóvel, autorizam a usufrutuária Elisabeth Gibrail Rameck Rocha a recebê-los, tudo em decorrência do falecimento do usufrutuário João Luiz Gibrail Rocha.

**AUTORIZAÇÃO:** Solicitado pelo Memorando n.º 054/13/FT.GAF, de 26/03/13 devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, nos autos do Processo Administrativo n.º D.155/12/FT.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/03/2013.

Angra dos Reis, 28 de março de 2013.  
Carlos Alberto Gibrail Rocha Filho  
Presidente

**PORTARIA Nº 033/2013/SECT**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR:** ANA PAULA MOREIRA DE CARVALHO LEAL, Docente I, matrícula 17675, para a Função de **COORDENADORA DE C.A A 4ª SÉRIE**, da Gerência de Ensino Fundamental, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia a contar de **11 de abril de 2013**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
10 DE ABRIL DE 2013  
CLAUDIA NOGUEIRA RODRIGUES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E  
TECNOLOGIA



**EU COMBATO,  
E VOCÊ?**

**COMO PREVENIR A DENGUE**



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.



Mantenha bem tampados tonéis e barris d' água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Mantenha a caixa d' água sempre fechada com tampa adequada.



Não deixe a água da chuva acumulada sobre a laje.



Se você não colocou areia e acumulou água no pratinho da planta, lave-o com escova, água e sabão. Faça isso uma vez por semana.



Jogue no lixo todo objeto que possa acumular água, como embalagens usadas, potes, latas, copos, garrafas vazias, etc.



Remova as folhas, galhos e tudo que possa impedir a água de correr pelas calhas.

**ANGRA**  
EU VIVO EU CUIDO



Prefeitura de  
**Angra**  
Cuidando da Cidade

**PARTE II****CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
PUBLICAÇÃO OFICIAL****ATO Nº 089/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 29 de Fevereiro de 2013, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, o seguinte servidor:

• **MARCO AURÉLIO BRAGA RIBEIRO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 5080.

2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de 29 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 090/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, e, com base no que dispõe a Resolução Nº 001, de 09 de Janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 01 de Março de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, o seguinte servidor:

• **JULIANA ROCHA ALVES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II F.

2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de 01 de Março do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 091/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 02 de Março de 2013, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Jairo Magno de Castro, o seguinte servidor:

• **PATRÍCIA APARECIDA FRANCO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III B, Matrícula Nº 5133.

2 – A presente exoneração terá efeitos retroativos a partir de 02 de Março do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 092/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 31 de Março de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

• **ERICA CALAGO DAS CHAGAS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4800.

• **ERICA CRISTIANE BARBOSA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4812.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 093/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 31 de Março de 2013, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Fábio Macedo Dias, o seguinte servidor:

• **HAMILTON DIAS DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4880.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 094/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 31 de Março de 2013, do exercício do Cargo em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

• **LIZ MARIA TEIXEIRA LEAL RAMOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4863.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO Nº 095/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 31 de Março de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva, os seguintes servidores:

• **VILMA GOMES DOS SANTOS**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 4732.

• **LUIZ CARLOS FERREIRA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I A, Matrícula Nº 4731.

- **AMARILDA JUDICE LOPES**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 5157.
- 2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 ANGRA DOS REIS, 31 DE MARÇO DE 2013  
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 096/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1 – Exonerar, a partir de 02 de Abril de 2013, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, os seguintes servidores:

- **LUCIANO FERREIRA DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4740.
- **MONIQUE LARANJEIRAS FRANCO**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4751.
- **ONIRTO RIBEIRO DA SILVA**, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II C, Matrícula Nº 4752.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2013  
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 097/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Resolução Nº 001, de 09 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 02 de Março de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Jairo Magno de Castro, o seguinte servidor:

- **LAIR DOS SANTOS PEREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III G.

2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de 02 de Março do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2013  
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 098/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Resolução Nº 001, de 09 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 01 de Abril de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Cleber Antônio da Silva, os seguintes servidores:

- **MARILDA JUDICE LOPES**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- **AIRTON APARECIDO VICENTINI**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I D.
- **LETÍCIA PEREIRA RAMOS LOURENÇO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.
- **MARCOS PAULO DIAS DE CAMARGO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As presentes nomeações terão efeitos retroativos a partir de 01 de Abril

do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2013  
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 099/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Resolução Nº 001, de 09 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 01 de Abril de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Helio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

- **JASIEL DIAS DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de 01 de Abril do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2013  
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 100/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Resolução Nº 001, de 09 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 01 de Abril de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Fábio Macedo Dias, o seguinte servidor:

- **EVERALDO MENEZES RANGEL**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – A presente nomeação terá efeitos retroativos a partir de 01 de Abril do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2013  
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 101/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Resolução Nº 001, de 09 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 02 de Abril de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Marco Aurélio Vargas Francisco, o seguinte servidor:

- **ONIRTO RIBEIRO DA SILVA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I E.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
 ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2013  
 JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
 PRESIDENTE

**ATO Nº 102/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**,

no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Resolução N° 001, de 09 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 02 de Abril de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- **HERCILIO DIAS MOREIRA**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV E.
- **ELISANGELA LOURENÇO SOARES DE CASTRO**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO N° 103/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Resolução N° 001, de 09 de janeiro de 2009,

**RESOLVE:**

1 – Nomear, a partir de 02 de Abril de 2013, para o exercício do Cargo em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete da Vereadora Cássia

Pereira Caldellas Corrêa, os seguintes servidores:

- **ANTÔNIA CLAUDIA C. RAMOS**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP V.

- **ROGÉRIO VICARONE DOS REIS**, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 02 DE ABRIL DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

**ATO N° 104/2013**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 36, da Resolução N° 021, de 15 de dezembro de 1992,

**RESOLVE:**

1 – Decretar Luto Oficial por 03 (três) dias no Poder Legislativo, à partir desta data, em virtude do falecimento do **SR. EDUARDO ELIAS RABHA**, servindo para guardar a memória de quem atuou com grandeza para o desenvolvimento deste Município.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
ANGRA DOS REIS, 07 DE ABRIL DE 2013  
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA  
PRESIDENTE

# Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

Um esforço da Prefeitura  
para melhor utilizar o  
dinheiro público



**PREFEITURA DE ANGRA**

## *Eleição nos Conselhos do Angraprev*

**N**a tarde de quarta-feira, dia 10, em reuniões realizadas na sede do Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (Angraprev), foram escolhidos os presidentes e secretários dos Conselhos de Administração e Fiscal do Instituto. Os coordenadores (presidente e secretário) foram eleitos por unanimidade pelos conselheiros presentes. Todo o processo foi acompanhado pelo presidente do Angraprev, José Antônio dos Remédios. O Conselho de Administração (Consad) será presidido por Marco Antônio Rojas Chacon, motorista da prefeitura e um dos diretores do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Angra (Sinspmar). A responsável pela secretaria será Damares Ferreira dos Santos, secretária de Legislação da Câmara. No Conselho Fiscal, o presidente eleito foi o assessor técnico da Controladoria do Município, Marco Antônio de Araújo Barra. A secretaria ficou com a auxiliar de recreação da prefeitura e uma das diretoras do Sinspmar, Leomárquia Gonçalves da Silva Libório. Os eleitos irão coordenar os conselhos, que têm como principais funções deliberar ações junto com os gestores do Angraprev, acompanhá-las e fiscalizá-las.



Os eleitos irão coordenar os conselhos, que têm como principais funções deliberar ações junto com os gestores do Angraprev, acompanhá-las e fiscalizá-las.

### *Curso gratuito de Informática em Angra*

**A** Prefeitura de Angra, através da Secretaria de Educação, está com inscrições abertas para o curso gratuito presencial do Sesi-Senai “Aprenda a Clicar”, do projeto Educamais. Uma grande oportunidade para jovens e adultos terem mais chances no mercado de trabalho. O curso será ministrado no Telecentro Comunitário, situado na rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 2.920, no Morro da Cruz. As inscrições podem ser feitas de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h

e de 13h às 17h, até o dia 22 de abril, no local do curso. Segundo a Secretaria de Educação, o curso será semanal com duas horas de duração. Poderão se inscrever pessoas com mais de 14 anos de idade, que tenham no mínimo o ensino fundamental completo. Os alunos receberão gratuitamente o material didático composto por uma apostila e um cd. O início do curso será nos dias 23 e 24 de abril. Os participantes receberão um certificado de conclusão com a avaliação final e pesquisa de opinião.

### *Obras na E. M. Alexina Lowndes em fase final*

**A** Escola Municipal Alexina Lowndes, no Bonfim, está sendo totalmente reformada e a obra já se encontra em fase de conclusão. Segundo a Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, a escola atendia 384 alunos, do 6º ao 9º ano. A estrutura foi interditada em 2010, por causa das chuvas e os alunos foram realocados em um espaço cedido

pelo Ceav, que fica na rua Coronel Carvalho, no Centro. Toda a estrutura passou por reformas, para dar mais segurança aos alunos e professores. Mais dois cômodos foram construídos e a escola poderá atender a um número maior de alunos da região. A obra de reforma está em fase de acabamento e a inauguração deverá acontecer nos próximos meses.

### *Angra na luta contra o Influenza*

**A** Prefeitura de Angra, através da Secretaria Municipal de Saúde, realizará a Campanha Nacional de Vacinação Contra a Gripe, entre os dias 15 e 26 de abril, em todas as unidades de saúde do Município, de segunda a sexta-feira, das 8h e 17h. Receberão a vacina pessoas com mais de 60 anos; gestantes em qualquer período da gravidez; crianças maiores de seis meses e menores de dois anos; mulheres até 45 dias após o parto; pessoas, em qualquer idade, portadora de doença crônica, com pres-

criação médica para a vacina (tendo de apresentar documentos que comprovem a necessidade de ser imune) e profissionais da área de saúde (incluindo recepcionistas, motoristas de ambulância, entre outros), além dos que não atuam na rede pública. A Secretaria de Saúde criou no município o Disque-Gripe, através dos telefones 3364-4844 ou 3365-2803, e disponibilizou o e-mail fusar.ouvidoriasus@angra.rj.gov.br, visando esclarecer as dúvidas sobre a vacinação contra a gripe.

## Dengue resiste em Angra

O número de casos de dengue em Angra dos Reis continua avançando. É o que mostra o boletim epidemiológico mais recente divulgado pela Vigilância Epidemiológica, da Secretaria de Saúde. Apesar dos esforços de toda a prefeitura e das ações de limpeza na cidade, a taxa de incidência da doença ainda não mostra sinais de queda. Em uma semana, o número de notificações passou de 1.916 para 2.383 casos, o que ainda constitui epidemia. Até a sexta-feira, dia 5, foram notificados 4.673 casos da doença, sendo que, neste período, os bairros com maior número de notificações foram o Frade e o Parque Mambucaba. Ainda foram classificados como em situação de risco o Balneário, Parque das Palmeiras, Marinas, Sapinhatuba III, Parque Belém e Japuíba. Até o momento foram confirmados 13 casos de dengue com complicações, dois casos de dengue hemorrágica e oito casos em gestantes sem complicação. Pelo menos 34 usuários com suspeita de dengue necessitaram de internação por um período superior a 24 horas e nenhum óbito por dengue foi confirmado. Segundo a Vigilância Epidemiológica, os casos da doença devem continuar aumentando até o final de maio. Neste momento, o município está com vários centros de hidratação montados para atender os infectados. O governo do estado montou duas unidades, na UPA Japuíba e no Parque Mambucaba, e o Hospital de Praia Brava organizou outra. Além disso, o município está com unidades próprias para atendimento no SPA Centro, Centro de Especialidades Médicas/Centro e nas unidades de saúde do Frade, Parque Mambucaba, Jacuecanga e Abraão, na Ilha Grande.



## Mais médicos para a Rede Municipal

A Prefeitura de Angra, através da Secretaria Municipal de Saúde, contratou 75 médicos para atendimento emergencial nas unidades de saúde do município. Os profissionais deverão começar a trabalhar no próximo dia 15 e foram contratados através do Processo Seletivo Simplificado para médicos, realizado em fevereiro. Após a total tramitação do processo de contratação, passarão a atuar no município 45 clínicos, 10 cirurgiões, oito anestesistas, 10 ortopedistas, um médico da família e um pediatra. Além disso, treze unidades de Estratégia de Saúde da Família (ESF), da Secretaria de Saúde, já receberam novos médicos para atendimento da população. Estas unidades até então estavam sem os profissionais e os

moradores dos bairros tinham de se deslocar para outras comunidades quando precisavam de atendimento médico. As unidades que agora possuem médicos são os ESF's do Camorim, Camorim Pequeno, Morro da Carioca, Serra D'Água, Marinas, Pontal, Morro da Caixa D'Água, Frade, Morro da Constância, Sertãozinho do Frade, Provetá (incluindo finais de semana) e Matariz, além de atendimentos quinzenais no Aventureiro, Palmas, Farol dos Castelhanos e Lopes Mendes. Outra novidade é que 21 unidades de saúde tiveram redes de internet implantadas. O secretário municipal de Saúde, Carlos Vasconcellos, destacou que com a internet, o sistema de marcação de consultas online, poderá ser implantado em breve.

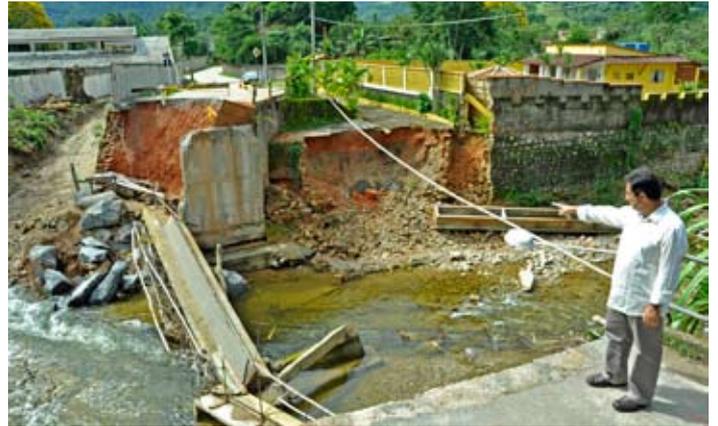
## Estádio Municipal é reaberto para os torcedores

O Estádio Municipal Jair Toscano de Brito, em Angra, foi o terceiro estádio aprovado para os jogos da série B do Campeonato Carioca dentre os 13 estádios da segunda divisão. A anulação da interdição foi dada após a Secretaria de Esportes cumprir as exigências do novo código de utilização da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro (Ferj). A revogação foi dada ontem, dia 4, pela federação. O estádio passou por mudanças estruturais e burocráticas, exigidas pelo órgão. Os assentos foram reduzidos de 1.500 para 750 lugares.

A Secretaria de Esporte, juntamente com o Angra Futebol Clube, cumpriu com laudos técnicos específicos, como a apresentação de laudo de prevenção e combate a incêndios, aprovado pelos bombeiros; laudo de segurança, aprovado pela Polícia Militar; laudo da Vigilância Sanitária, entre outras exigências. A Secretaria de Saúde vem dando auxílio ao Angra Esporte Clube, que disputa a segunda divisão do campeonato carioca de futebol. O órgão disponibiliza uma equipe médica, além de uma ambulância, para que em casos de necessidade, o socorro seja imediato.

## Reconstrução da ponte da Banqueta já começou

A obra de construção da nova ponte da Banqueta começou nesta semana. O secretário de Obras, Jefferson Decca-che, esteve no local para fazer uma vistoria, juntamente com um engenheiro da Defesa Civil. A liberação da ponte provisória ainda está sendo analisada pelo Exército e não tem previsão de montagem. A ponte foi arrastada por uma forte correnteza, no dia 24 de março. Cerca de 300 casas ficaram praticamente ilhadas. A prefeitura fez passagens alternativas para os pedestres e veículos, até que seja erguida uma nova passagem. A obra da nova ponte contará com estacas reforçadas e vigas de concreto pré-moldadas e diretas, deixando o vão da ponte livre – sem colunas estruturais no centro do rio. A estrutura terá 20m e uma passarela na lateral com 1.2m de largura. A máquina de perfuração para as estacas já está no local e as vigas moldadas chegarão ainda neste mês. A prefeita Conceição Rabha não mediu esforços para conseguir a liberação de verba junto ao governo federal, em caráter emergencial, para a reconstrução da ponte da Banqueta. Com as obras iniciadas, a previsão para finalizar a ponte definitiva, segundo os engenheiros do Estado, é de 60 dias.



## Governo Federal libera verba para reconstrução

A Prefeitura de Angra conseguiu junto ao governo federal, através do Ministério da Integração Nacional, a liberação de 12 milhões de reais para a reconstrução do município, atingido por fortes chuvas no mês passado. O anúncio foi feito pelo ministro da Integração Nacional, Fernando Bezerra, nesta quarta-feira, dia 3. Cinco milhões de reais serão repassados diretamente para o município. Os sete milhões restantes irão para o governo do estado, que através do Departamento de Estradas de Rodagem (DER), irá reconstruir pontes nas localidades da Banqueta e Areal e fazer obras de drenagem e contenção de encostas em diversos pontos

do município. As localidades onde serão feitas as intervenções foram definidas pela prefeitura de Angra. Será feita a reconstrução de ponte sobre o Rio Japuiba, na Banqueta; reconstrução de ponte sobre o córrego Areal, no bairro do Areal; reconstrução de muro de contenção da margem do Rio do Choro, no Centro, e na subida do Morro do Santo Antônio; reconstrução da galeria de concreto nas ruas João Marinho e dos Pinheiros, no bairro Gamboa do Bracuí; contenção da margem do Rio Perequê, no trecho entre as ruas das Flores e da Horta, no bairro Mambucaba; e reconstrução da rede de drenagem pluvial na Rua Tancredo Neves, no bairro Parque Mambucaba.

## Prefeitura desocupará área invadida no Campo Belo

A Prefeitura de Angra dos Reis vai desocupar uma área onde existem cerca de 50 construções na região do Campo Belo, na Japuiba. A desocupação está sendo debatida há algumas semanas com os próprios moradores, que ocupam indevidamente um terreno público há cerca de dois anos. Um laudo da distribuidora de energia confirmou que as instalações elétricas no local são precárias, assim como as moradias, e que há risco de incêndios. A situação já havia sido detectada há mais de um ano, sem que as providências tivessem sido tomadas. As famílias estão cadastradas pela Secretaria de Ação Social e serão integradas ao programa de aluguel social. Na quinta-feira, dia 4, as residências foram interditadas pela



Defesa Civil. Os moradores vivem em construções feitas com material inflamável, como madeiras e papelão, com instalações elétricas mal executadas e à mostra e em terreno sem saneamento básico. Uma equipe com dez funcionários do setor operacional da Defesa Civil levaram os laudos de interdição, baseados numa vistoria feita no mês passado. A Defesa

Civil avaliou que o terreno onde estão as casas, além de público, é composto de muito material orgânico, que não suporta muito peso. Há alguns dias a prefeita Conceição Rabha também esteve conversando com os moradores. A desocupação da área visa, sobretudo, a segurança das famílias. Estes moradores serão incluídos também nos programas habitacionais do governo.